



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo

*Cuidado da Gente*



Documento Assinado Digitalmente por: GLORIA MARIA DE ANDRADE GOUVEIA  
Acesse em: <http://eic/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: be0b0795-f0fe-4ea7-8a0e-2c7b3fe05f52

**RESOLUÇÃO TC Nº 037/2016**

**ITEM 12**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 037/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Amaraji, especificamente ao item 12, que não houve auditoria pelo controle interno da Câmara no exercício de 2016, portando nada temos a informar quanto às medidas tomadas.

Amaraji, 31 de dezembro de 2016.

GLORIA MARIA DE ANDRADE GOUVEIA

Presidente